



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 123/21.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI O PROGRAMA
INTEGRAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.
VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "INSTITUI O PROGRAMA INTEGRAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a propositura teve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando a proposição, percebo que ela é oportuna e conveniente para os direitos humanos, uma vez que visa a criar um importante programa de integração em nosso Município. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposta aqui discutida.

É o parecer.


Anápolis, 08 de Agosto de 2021.


Vereador(a) Relator(a)



IBRG/PARECER Nº 318/3-8-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças Orçamento e Economia
em 25.08.2021

Presidente